



# PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2024

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA

## OBJETO

Composição de Registro de Preço para a Aquisição de material de Escritório, Expediente, Escolar, Artesanato e afins.

..

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 872.473,15 (Oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por lote

## MODO DE DISPUTA:

ABERTO

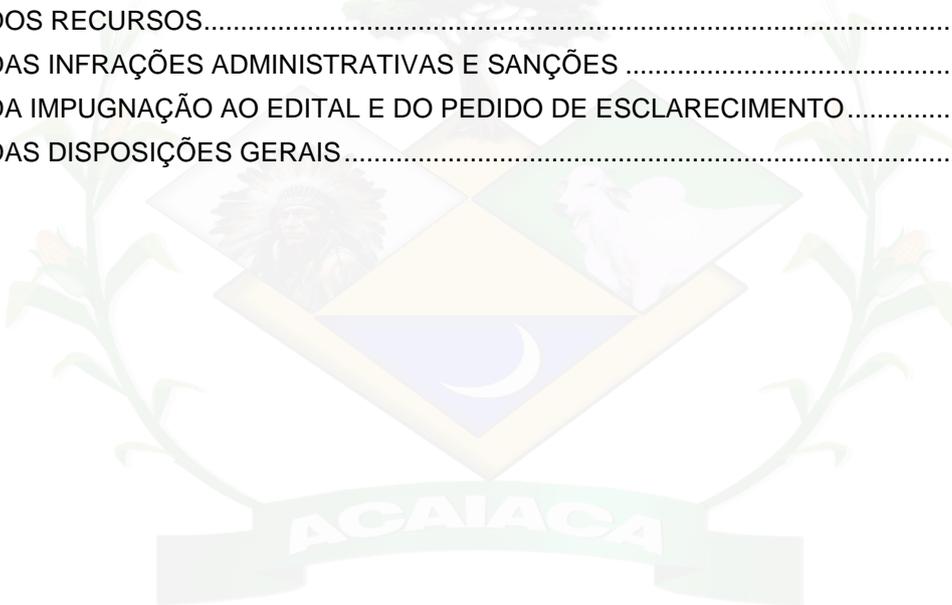
## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	21
11. DOS RECURSOS.....	22
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	23
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	26
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	27



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0006/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2024  
TIPO Menor Preço Por Lote

Torna-se público que o(a) , por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos, sediado(a) na Praça Tancredo Neves, número 35, Centro, Acaiaca – Minas Gerais, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto 0906/20223, Decreto 0918/2024 e 0919/2024 de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Composição de Registro de Preço para a Aquisição de material de Escritório, Expediente, Escolar, Artesanato e afins. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes forem de seu interesse.*

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento da Prefeitura de Acaiaca (não obrigatório) e no Sistema de Compras da AMM LÍCITA ou da LICITAR.DIGITAL (obrigatório).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Conforme Estudo Técnico Preliminar a Licitação não será exclusiva ou terá reserva de cota de acordo com a Lei 123/2006, porém serão observadas as demais vantagens garantidas pela lei.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário ou desconto. (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Quantidade cotada.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.5.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor não haverá a definição de valor mínimo de lance, devido ao objeto ser de margem de lucro e oferta de baixo valor.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será

efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de

participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação

de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de inserção (Upload) no sistema da AMM LÍCITA ou Licitar. Digital.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e Superior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. A Intenção de recorrer deverá ser fundamentada.

11.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://acaiaca.mg.gov.br>, <https://ammlicita.org.br>, <https://licitar.digital>.

## **12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, <https://ammlicita.org.br>, <https://licitar.digital>, e Portal de serviços Acaiaca Sem Papel, na Opção Licitação e no item protocolo de Impugnação. (<https://acaiaca.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://acaiaca.mg.gov.br>, <https://ammlicita.org.br>, <https://licitar.digital>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

**Acaiaca, 16 de Fevereiro de 2024.**

<b>LUIZ CARLOS FAUSTINO</b> Prefeito	<b>RODRIGO SÉRGIO F. DE SOUZA</b> Secretário Municipal
---	---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 006/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 002/2024  
TIPO: Menor Preço Por Lote

### 1. DO OBJETO.

Aquisição de material de Escritório, Expediente, Escolar, Artesanato e afins

### 2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de Escritório, Expediente, Escolar, Artesanato e afins, para as Secretarias Municipais de Acaiaca.

2.2. Os materiais a serem adquiridos serão empregados nas repartições, secretárias, centros de saúde, centros de referência e demais departamentos e setores do serviço público onde podem demandarem a aquisição dos materiais em lide.

2.4. Ressalta-se que o material a ser licitado é parte fundamental para a continuidade dos serviços de atendimento ao público Acaiacaense, sua falta ou atraso na entrega pode e irá acarretar prejuízos no atendimento das repartições, no tanto foi necessário a confecção de lotes para que haja agilidade na licitação e compra dos materiais.

2.5. O objetivo da aquisição é a manutenção das atividades de toda a rede de atendimento do município estando inclusos os setores abaixo relacionados e outros que vierem a ser criados:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Prédio-Sede: localizado na Avenida Ezequiel Machado, 259, Acaiaca - MG. Área do terreno total Construída: 7.775,37 ft<sup>2</sup> (722,36 m<sup>2</sup>), Distância total: 354,36 pés (108,01 m);

Prédio-Apoio (Farmácia de Todos/ Farmácia Popular): localizado na Avenida Ezequiel Machado, S/N, Acaiaca - MG. Área do terreno Área total: 2.033,31 ft<sup>2</sup> (188,90 m<sup>2</sup>), Distância total: 181,67 pés (55,37 m) e terreno murado.

Posto de Saúde Comunidade do Maracujá: Localizados na Comunidade do Maracujá, Acaiaca/MG. Área Construída: Área total: 5.004,34 ft<sup>2</sup> (464,92 m<sup>2</sup>), Distância total: 283,19 pés (86,32 m).

Centro de Saúde PSF Rural, Comunidade do Palmeiras de Fora: Localizado na Comunidade do Palmeiras de Fora, Acaiaca/MG. Área Construída: Área total: 21.222,80 ft<sup>2</sup> (1.971,66 m<sup>2</sup>), Distância total:

729,66 pés (222,40 m), Area de Estacionamento aberto com alambrado.

---

b) Secretaria de Educação:

Escola Municipal Antônio Martins Machado: Localizado em Acaiaca na Rua São Gonçalo com Manoel Leandro Corrêa, Acaiaca/MG, Centro. Área do terreno Construída: Área total: 12.687,64 ft<sup>2</sup> (1.178,72 m<sup>2</sup>), Distância total: 488,40 pés (148,86 m).

Escola Municipal Nair Machado: Localizado em Acaiaca, na Avenida Marginal Sul, S/N, Centro. Área do terreno Construída: Área total: Área total: 8.243,66 ft<sup>2</sup> (765,86 m<sup>2</sup>), Distância total: 362,31 pés (110,43 m).

---

Escola Municipal Carmelita Martins Machado: Localizado em Palmeiras de Fora, na Comunidade de Palmeiras de Fora, Acaiaca/MG. Área do Terreno ou Total da Área: Área total: 24.292,09 ft<sup>2</sup> (2.256,81 m<sup>2</sup>), Distância total: 820,01 pés (249,94 m).

Escola Municipal Mata Cães: Localizado na Comunidade de Mata Cães, Estrada do Mata Cães, Acaiaca/MG. Área do Terreno ou Total da Área: Área total: 6.148,66 ft<sup>2</sup> (571,23 m<sup>2</sup>), Distância total: 378,63 pés (115,41 m).

---

Escola Municipal Maracujá: Localizado na Comunidade do Maracujá, Ensino Adulto (EJA), Acaiaca/MG. Área do Terreno ou Total da Área: Área total: 6.148,66 ft<sup>2</sup> (571,23 m<sup>2</sup>), Distância total: 378,63 pés (115,41 m).

---

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Almoxarifado Municipal/Secretaria de Obras/Secretaria de Transportes: Rua Adão Rolim, S/N, Acaiaca, Centro. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 6.148,66 ft<sup>2</sup> (571,23 m<sup>2</sup>), Distância total: 378,63 pés (115,41 m). Já inclusos nas medidas das áreas locadas para guarda de materiais e veículos, baias de manutenção de veículos, almoxarifado e Delegacia Militar.

---

Cemitério Municipal: Area Aberta com túmulos aéreos, sob solo e em cova comum, Area de Preparação de Alimentos para velório e capela velório (2x Capelas Velórios), Área de Jardim externo. Localizado entre as Ruas Joaquim André, José Ramos e José Bonifácio, Bairro Centro, Acaiaca – Minas Gerais. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 15.798,89 ft<sup>2</sup> (1.467,77 m<sup>2</sup>), Distância total: 495,59 pés (151,06 m).

---

Cemitério Municipal: Area Aberta com túmulos aéreos, sob solo e em cova comum. Localizado no local conhecido como alto da Venda Nova ou Alto do Maracujá, Sem Número, Comunidade do Maracujá, Acaiaca - MG. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 5.965,09 ft<sup>2</sup> (554,18 m<sup>2</sup>), Distância total: 332,91 pés (101,47 m).

Cemitério Municipal: Área Aberta com túmulos aéreos, sob solo e em cova comum. Localizado Palmeiras de Fora, Fundos da Igreja de São Sebastião, Sem Número, Comunidade de Palmeiras de Fora, Acaiaca - MG. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 12.505,43 ft<sup>2</sup> (1.161,79 m<sup>2</sup>), Distância total: 507,22 pés (154,60 m).

Estação de Tratamento de Água: Localizado a Rua Fausto Patrício, S/N, Centro, Acaiaca - MG, Estação de Tratamento de Água, Tanques de Coagulação e Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção, Fluoretação, 1 Caixa de 300.000 (Trezentos Mil Litros), 1 Caixa de 50.000 (Cinquenta Mil Litros) e 1 Caixa de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Litros), além de sistemas de Poços artesianos para apoio e reforço do abastecimento, com Três Poços em Acaiaca, Um poço em Comunidade do Gangula/Volta Grande, Um em Palmeiras de Fora, além das adutoras do Ribeirão Carmo, Ana Leite e Macaquinhos.

Ponto de Tratamento de Água José de Paula Novaes - Captação por minagem da água (Cisterna): Avenida José de Paula Novaes, S/N, Centro, Acaiaca - MG. Área do Terreno ou Total da Área Utilizável: Área total: 1.081,14 ft<sup>2</sup> (100,44 m<sup>2</sup>), Distância total: 167,81 pés (51,15 m).

d) Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Centro Cultural Anibal Vidigal (Biblioteca Municipal): Área Aberta e Construída, com banheiros femininos e masculinos, salão com funcionamento de Biblioteca, sala de depósito, Área tombada pelo Patrimônio Público Municipal. Localizado a Estrada do Micaela ou Manoel Leandro Corrêa, S/N, Bairro Bela Vista, Acaiaca - MG. Área Utilizável: Área total: 2.476,85 m<sup>2</sup> (26.660,59 ft<sup>2</sup>), Distância total: 334,98 m (1.099,02 pés).

d) Secretária de Administração e Planejamento/Gabinete do Prefeito: Centro Administrativo Maria Helena de Souza Lemos: Área Coberta com Estacionamento Aberto, Diversas Salas no estilo salas de aulas, com o funcionamento de Secretaria de Assistência Social, Fisioterapia, Conselho Tutelar, Pop Tech, Defesa Civil. Localizado a Avenida Marginal Sul, S/N, Centro, Acaiaca - MG. Área total utilizável: Área total: 1.269,44 m<sup>2</sup> (13.664,15 ft<sup>2</sup>), Distância total: 170,32 m (558,78 pés). Salão para atendimento de Projetos Sociais: Salão com Banheiro e Cozinha, atualmente desativado, em comodato para a AAPRA. Localizado a Avenida Marginal Sul, 265, Centro, Acaiaca - MG. Área total utilizável: Área total: 214,70 m<sup>2</sup> (2.311,00 ft<sup>2</sup>), Distância total: 61,85 m (202,93 pés).

e) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Centro Referência da assistência Social (CRAS): Área Coberta com Estacionamento Aberto, Diversas Salas no estilo Centro de Atendimento, com o funcionamento de Secretaria de Assistência Social na Modalidade CRAS e Bolsa Família, com atividades das oficinas oferecidas diariamente. Localizado a Ezequiel Machado, S/N, Centro,

Acaiaca – MG. Área total utilizável: Área total: 431,02 m<sup>2</sup> (4.639,42 ft<sup>2</sup>), Distância total: 84,78 m (278,16 pés).

De acordo com os setores, departamentos e prédios presentes na lista acima é possível comprovar a necessidade dessa contratação.

### 3. Áreas requisitantes

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Obras e Serviços Públicos	Rodrigo Sérgio Ferreira de Souza
Secretaria de Saúde	Eduardo Antônio Gomes
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Sarah Inácio
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	- P/Wvaldo Camilo Gomes
Secretaria Agricultura Meio Ambiente e Produção Agrária	Cainan Barbosa Gomes
Secretaria de Administração e Planejamento	Wvaldo Camilo Gomes
Secretaria de Transporte e Trânsito	Edmilson Goncalves Barbosa
Secretaria de Educação	Andrea de Souza Lemos Isaac
Polícia Militar	Wvaldo Camilo Gomes

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (Dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO, ou seja, aquele previamente levantado na fase de orçamento, após a assinatura da Ata o valor de referência será o do mês com a aplicação do desconto dado como lance no respectivo pregão.

4.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, obtido por meio preço médio levantado.

4.6. Para atender a demanda necessita-se de previsão e adequação orçamentária da despesa, elaboração de edital conciso e com cláusulas capazes de mitigar o máximo de riscos, bem como, a realização de licitação, formalização de contrato e designação de fiscal para assegurar o adimplemento das obrigações da futura contratada.

4.7. A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado compatível com o objeto licitado.

4.8. A contratação referente aos serviços elencados nesse Estudo será com vigência de 12 (doze) meses.

4.10. A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas no artigo 56, com as seguintes sanções: Advertência; Multa; Impedimento de Licitar e Contratar; Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar., assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.11. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

4.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê a Lei 14.133/2021 e preceitua que no inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)".

5.0. Levantamento de Mercado

5.1.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.1.2. foi realizada pesquisa no banco de Preços em (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), que emite o relatório de pesquisa de preços realizando a mediana dos preços e anexando cópia das atas de outras entidades pública para comprovação dos preços orçados.

b) Parecer: a solução definida de realizar o Pregão Eletrônico, se mostrou mais eficiente pois a administração necessita somente indicar a Descrição e a quantidade dos materiais que serão adquiridos, observando a despesa média dos anos anteriores com essas classes de materiais, sendo mais vantajoso para a administração e para o licitante.

5.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos produtos serem considerados bens comuns.

## 5. Descrição da solução como um todo

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo caso haja saldo sua prorrogação pelo período de igual valor.

6.2. Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO, ou seja, será considerado vencedor aquele que apresentar o lance de menor valor por item.

6.3. Do Valor de Referência:

O Valor de referência é o definido na tabela anexa deste termo de Referência.

### 6.5. PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS

6.5.1. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

6.5.1.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

6.5.1.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

6.5.1.3. florestas plantadas; e

6.5.1.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

6.5.2. A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA n° 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

6.5.3. A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

6.5.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

6.5.4. A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

6.5.4.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

6.6. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, podendo ser submetido amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da sua entrega.

6.7. A forma de contratação deverá ser por MENOR PREÇO POR ITEM.

6.8. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, conforme solicitação, em remessa única, no horário das 08h00 às 17h00, nos seguintes endereços:

**O LOCAL DA ENTREGA SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO/ORDEM DE COMPRA, SENDO QUE A MESMA PODERÁ OCORRER EM TODA REGIÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE ACAIACA.**

## 6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	1	APONTADOR PARA LÁPIS - Características do Produto, Altura: 22mm, Largura: 12mm, Comprimento: 25mm. Com depósito. Formato regular anatômico. Atóxico. Composição, Resina termoplástica e lâmina em aço inox. Entrega em Caixas com 50 Unidades.	CX	60,0	33,5
1	2	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	60,0	10,0
1	3	Cesto plástico juta alongado G branco 7.6L - Dimensão (L x C x A): 16,5 x 34,5 x 14,5cm Livre de BPA	UN	20,0	30,0
1	4	BORRACHA BRANCA - Produzida em borracha natural (a partir do látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza) Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite Macia, Cor: Branca, Dimensões: 3x2x0,5cm, Caixa com 60 Unidades	CX	60,0	36,5
1	5	CORRETIVO LÍQUIDO C/12 - À base de água Excelente cobertura que dispensa retoques Secagem rápida Fácil aplicação Ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica Produto atóxico	CX	60,0	38,8
1	6	REGUA 60CM - Régua em poliestireno 60 cm cristal	UN	60,0	2,7
1	7	COLA BASTAO - Cola branca bastão 10g, Atóxica, Lavável, Incolor, Colagem rápida, PT 12 UN.	CX	60,0	43,3
1	8	Régua de poliestireno 15cm	UN	330,0	7,9
1	9	ESTILETE LARGO - Estilete largo metal, Estilete largo Trava giratória, Lâmina 18 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna - Caixa com 12 Unidades.	CX	60,0	30,5

1	10	PORTA TRECO - Porta lápis/clips/lembrete aço básico prata ou preto, Chapa de aço Pintura epóxi-pó prata ou preto. Não acompanha lápis, Dimensões, (L x A x C): 9,6 x 26,5 x 8cm	UN	60,0	30,3
1	11	REGUA ESCOLAR 30CM C 25	PT	60,0	55,2
1	12	ESTILETE ESTREITO. Estilete estreito, Trava automática, Lâmina 9 mm, Lâmina de aço carbono extensível interna - interna - Caixa com 12 Unidades.	CX	60,0	21,7
1	13	"Grampeador médio 26/6 30fl - Características do Produto Grampeia até 30 folhas; Espaço de 150 mm para as folhas; Grampos do tipo: 24/6, 26/6; Dimensões 20,1 x 5x 9,5cm"	UN	60,0	51,2
1	14	PRANCHETA ACRILICA C/PEGADOR - Prancheta poliestireno ofício cristal, Dimensões e Peso, 3 x 240 x 340, 286g.	UN	60,0	15,7
1	15	PLASTICO PARA CRACHAS - Crachá Identificador ACP 70X100 Com Jacaré, Pacote com 100 Un	UN	60,0	90,0
1	16	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO - Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula Cx C/10.	CX	60,0	11,3
1	17	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO - Organizador Mesa Escritório Bandeja Documentos Papel Triplo, Características: - Material aço telado - Com 3 bandejas divisórias - Cor preto, Dimensões: Altura: 34 cm,	UN	60,0	30,0
1	18	GRAMPEADOR DE PAREDE - Suporta grampos da família 106 4mm, 6mm e 8mmr. Validade indeterminada. COMPOSIÇÃO Plástico, ABS e Aço	UN	8,0	85,0
1	19	Grampeador Grande -100 Folhas- Capacidade: até 100 folhas Tipos de Grampo: 23/6;23/8;23/10;23/13;23/15;23/17;23/20;23/23 Peso: 1,435gr Composição: Metal Conteúdo Embalagem: 1 Grampeador Medida: ALC 23,50x8,50x29,00cm Garantia do Fabricante:Defeito de Fabricação	UN	32,0	252,5
1	20	Régua Escolar De 30 Cm Cristal, Escalas Claras E Precisas, Com Divisão Em Milímetros, Destaque A Cada 5 Milímetros Com Marcação Numerada A Cada Centímetro Na Cor Preta, Com Impressão Legível E Sem Falhas, Feitas Em Processo De Tampografia. Dimensões Aproximadas De: 310 Mm De Comprimento Por 30 Mm De Largura Por 2 Mm De Espessura Na Parte Maior E Na Menor 1 Mm (Ponta Do Chanfro), Injetada Em Politereftalato De Etila Cristal.	UN	300,0	3,6
2	1	CLIPS 6/0 (CX 500 GR.) - Clips nr.0 galvanizado (lata c/500g)	CX	60,0	13,5
2	2	CLIPS 2/0 500 GR .- Clips nr.2 galvanizado (lata c/500g)	CX	60,0	14,2
2	3	PERCEVEJO - Percevejo em aço latonado nº 4 que vem em uma caixa cartão com 100 unidades, ideal para uso em quadros de cortiça e outras	CX	60,0	3,5

		superfícies para afixar papéis, fotos etc. Caixa com 100 Unidades.			
2	4	Elástico super amarelo n.18 c/ 2200 unidades - Produzido através do látex	PT	60,0	66,0
2	5	CLIPS 8/0 ACO - Clips nr.8/0 galvanizado (lata c/500g)	CX	60,0	15,2
2	6	CLIPS 10/0 C/ 500 GRAMAS - Clips nr.10/0 galvanizado (lata c/500g)	CX	60,0	13,3
2	7	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - Características do Produto Prendedor de papel 32mm, Organize apostilas, documentos e materiais escolares de modo prático com os prendedores de papéis Desenvolvido em material metálico de alta resistência, Especificações Cor: preta Conteúdo: 12 prendedores de 32mm	PT	60,0	25,1
2	8	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Características do Produto Prendedor de papel 19mm, Organize apostilas, documentos e materiais escolares de modo prático com os prendedores de papéis Desenvolvido em material metálico de alta resistência, Especificações Cor: preta Conteúdo: 12 prendedores de 19mm	PT	60,0	15,5
2	9	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Características do Produto Prendedor de papel 51mm, Organize apostilas, documentos e materiais escolares de modo prático com os prendedores de papéis Desenvolvido em material metálico de alta resistência, Especificações Cor: preta Conteúdo: 12 prendedores de 51mm	PT	60,0	65,4
2	10	CLIPS 3/0 (CX. 500 GR)- Clips nr.3 galvanizado (lata c/500g)	CX	60,0	13,4
2	11	Clips número 4/0 galvanizado, Lata com 500g	UN	31,0	23,9
3	1	LIVRO DE PROTOCOLO - Livro Para Registro De Protocolo - Medidas: 160 X 220mm Aproximadamente Número De Folhas: 100 Folhas; Capa: Dura; Tipo Papel: Miolo Em Papel Apergaminhado De 75 G/M2.	UN	60,0	8,8
3	2	Caderno brochura ¼, de 96 folhas com pauta. Caderno brochura 96 folhas, capas flexíveis, com pauta, caixa com 20 unidades.	CX	20,0	175,0
3	3	AGENDA TELEFONICA formato: 150x210mm, capa dura,	UN	60,0	11,0
3	4	Livro de ponto 1/4 com 160 folhas - Especificações: Livro de ponto 1/4; Capa dura; 160 folhas. As informações contidas no caderno de ponto são de extrema importância para o empregado e empregador.	UN	60,0	27,8
3	5	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS - Capa Dura, Verniz localizado, Frontispício e divisórias personalizadas, 96 folhas (1 matéria), Folhas pautadas, Produto certificado FSC, Formato: 200mm x 275mm, Capa e contracapa: Papelão (750g/m <sup>2</sup> ) e revestimento: Papel Couché	UN	20,0	353,0

		(120gr/m <sup>2</sup> ), Folhas Internas 56g/m, Divisórias 90g/m <sup>2</sup> Guarda: off-set (90g/m <sup>2</sup> ), Entrega em Caixas com 20 Unidades.			
3	6	LIVRO DE ATA 200 FLS - Livro Ata, Material Papel Off - Set, Quantidade Folhas 200 Fl, Gramatura 75 G/ M2, Comprimento 320 Mm, Largura 220 Mm	PT	60,0	18,9
3	7	AGENDA PERSONALIZADA - AGENDA Personalizada, Capa Revestida Em Couro Sintético Na Cor Vermelha Ou Azul, Com Logotipo Da Instituição Em Baixo Relevo, Brochura Costurada, Formatos Mínimos 14x20 Cm Ou 15 X 21 Cm (Fechada), Fita Marcadora Em Cetim.	UN	60,0	39,9
3	8	Livro caixa ofício com 100 folhas - Características do Produto Livro do caixa. Com 100 folhas; Formato 220 x 320 mm; Com capa em papelão 1.040 gr Cor preta.	UN	60,0	20,4
3	9	Livro Geral de Matrícula Escolar - O livro de Registro de Matrícula de aluno é padronizado e atende a legislação vigente, possui termo de abertura e encerramento para registro junto aos órgãos competentes.	UN	60,0	35,0
3	10	Fichário 2 Argolas Diversas Cores C/revestimento Ofício 255x340,	UN	60,0	8,6
4	1	CANETA MARCA TEXTO - Caneta Marca Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cores Diversas (Cor a ser definida no ato da Compra), Caixa com 12 Unidades.	CX	60,0	24,1
4	2	PINCEL ATOMICO - Pincel marcador atômico Diversas Cores Caixa com 12 UN. Pincel atômico 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool, Embalagem, Caixa com 12 unidades, Diversas cores.	JG	60,0	29,8
4	3	CANETA PARA RETROPROJETOR - Caneta Para Retroprojeter, Corpo Em Polipropileno, Ponta Com 2,00mm, Em Poliéster, Na Cor Azul, vermelho ou Preto. Caixa com 12 Unidades	CX	60,0	27,4
4	4	CANETA ESFEROGRAFICA DIVERSAS CORES- Caneta esferográfica 0.7mm ou 0.8mm cristal fina - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.	CX	60,0	44,5
4	5	Pincel marcador permanente 1,0mm preto - Conteúdo: 04 Marcadores Permanentes Pretos; Ponta: 1mm redonda; Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes Obs.: Recomendado para uso em CDs, DVDs, plásticos, papelão e vidro.	UN	60,0	19,0
4	6	CANETA HIDROGRAFICA - Caneta hidrográfica 12 cores 0,4mm - Multiuso, Alto rendimento, longa duração, Ponta com reforço metálico, Traço de 0,4mm, tinta à base de água, Tampa ventilada, Secagem rápida, Embalagem, contém 12 cores	PT	60,0	9,8

5	1	CARTOLINA COMUM BRANCA C/100 - Papel Cartolina Branca 96x66cm 120grs 100uni	PT	60,0	82,0
5	2	Papel kraft liso E 80g 60cmx150m -	RL	60,0	203,7
5	3	Envelope saco kraft natural 75g 240x340, Características do Produto: Envelope saco kraft, para transportar e armazenar documentos em geral, Dimensões e Peso: 240 x 340, 75 gr Embalagem Contém 250 unidades	CX	60,0	95,1
5	4	PAPEL CELOFONE C/50 - Papel celofane 70x89 Diversas Cores PT 50 UM.	PT	60,0	50,4
5	5	Envelope saco kraft natural 80g 265x370, Características do Produto, Envelope saco kraft, Para transportar e armazenar documentos em geral, Dimensões e Peso, 265 x 370, 80 gr, Embalagem, Contém 250 unidades	CX	60,0	80,6
5	6	"PAPEL CASCA DE OVO A4 - Contém 50 folhas, Formato A4 (210 x 297), Gramatura:180g, Diversas Cores. Papel casca de ovo é ideal para convites, apresentações, certificados etc. Excelente impressão em jato de tinta, secagem rápida Papel com textura."	PT	60,0	24,4
5	7	Papel vergê 180g Branco/Creme. Pacote com 50 folhas para diplomas, convites.	CX	60,0	17,6
5	8	Papel cartão Diversas Cores. Papel cartão fosco 48x66 200g. Nas Cores: Vermelho, Branco, Azul, Amarelo, Marrom, Verde, Creme. Pacote com 20 unidades.	PT	60,0	34,9
5	9	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS	PT	60,0	96,0
5	10	PAPEL CREPOM VÁRIAS CORES C/10 - Papel Crepom, Material Celulose Vegetal, Gramatura 18 G/M2, Comprimento, Largura 0,48 Cm x 2,00 m, Cores Diversas (a ser definida no ato da compra) pacote com 100 unidades.	CX	60,0	12,5
5	11	CARTOLINA DUPLA DIVERSAS CORES - Papel Cartolina Diversas Cores, Dupla Face Color Set 47,5x66cm C/100.	PT	60,0	127,0
5	12	CARTOLINA LAMINADA - Cartolina Laminada em Diversas Cores, Cada pacote deverá vir com 40 Cores, as Cores Serão Informadas no Campo Observações da O.F - Papel Cartolina Laminado 48X60Cm. Amarelo Pct. C/40.	PT	60,0	70,0
5	13	PAPEL DUPLICOLOR 48X66 180G - Papel duplicolor 48x66 180g - Papel A4, Dimensões 210x297mm, Gramatura 75 Cores Diversas, pacote com 20 unidades.	PT	60,0	20,6
5	14	PAPEL CREPOM LAMI DIV CORES - Papel Crepom Metalizado (Laminado), tamanho 48cm X 2m. Cores: Diversas (a ser definida no ato da compra), pacote com 10 unidades	CX	60,0	28,4
5	15	PAPEL FOTOGRAFICO A4 AUTOADESIVO - PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 g/m <sup>2</sup> , Super	PT	60,0	37,4

		branco, Secagem instantânea, Resistente à água, Resolução de até 5760 dpi Pacotes com 20 Folhas			
5	16	CARBONO - Papel Carbono Comum, Preto, vermelho ou amarelo, até 6 Copias, C/ 100 Folhas	CX	60,0	36,0
5	17	BLOCO DE ANOTACOES - Papel lembrete branco, 300 folhas, Formato: 80mm x 115mm	UN	60,0	6,0
5	18	PAPEL MICROONDULADO - Papel Micro Ondulado, Quantidade: Resmas com 10 Folhas, Dimensões do produto: 80 cm x 50 cm	PT	60,0	19,9
5	19	PAPEL P/ DECOUPAGE - Papel Decoupage de fácil recorte com tesoura e fixação com cola branca ou cola para decoupage. Papel Decoupage Diversas Estampas e Cores 34,3x49, 1 unidade por pacote	PT	60,0	3,6
5	20	Papel fotográfico adesivo a4 130g. Pacote com 50 folhas	PT	50,0	62,8
5	21	Envelope kraft/pardo folha A4 22,9X32,4cm, caixa 250 unidades.	UN	30,0	108,0
5	22	Envelope nº 32 kraft 229x324 – caixa com 250 unidades.	CX	20,0	112,0
6	1	Giz escolar plastificado branco c/50 palitos - Produto não tóxico, Com película plástica que não suja as mãos, Não solta pó, Antialérgico, Mais resistente. Embalagem Possui 50 bastões brancos	CX	60,0	5,7
6	2	Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos - Produto não tóxico, Com película plástica que não suja as mãos, Não solta pó, Antialérgico, Mais resistente.	CX	60,0	6,7
6	3	Pincel quadro branco 2,0mm preto - Características do Produto; Pincel recarregável; Pincel para quadro branco Ponta macia; Apaga facilmente; Tinta especial; Não recarregável; Caixa com 12 unidades; Cores Diversas	CX	60,0	99,3
6	4	REFIL PINCEL QUADRO BRANCO - Reabastecedor p/pincel p/quadro branco CX 12 UN – Diversas Cores	CX	60,0	53,7
6	5	KIT APAGADOR C/2 PINCEIS	KT	60,0	19,9
6	6	Pincel caneta quadro e lousa branca recarregável preto/azul. Caixa contendo 12 unidades.	CX	20,0	150,0
6	7	Apagador Para Quadro Negro Com Depósito Para Giz. Apagador P/ Quadro Com Porta Giz Em Madeira De Mdf Com Feltro 4mm. Dimensões: 23 X 18 X 25 Cm; 200 G	UN	40,0	7,3
7	1	BATERIA 9V	UN	60,0	29,6
7	2	PILHA AA ALCALINA	CX	60,0	91,2
7	3	BATERIA CR 2032	UN	60,0	22,9
7	4	PILHA AAA ALCALINA	PT	60,0	84,3
8	1	LAPIS No2 C/144	CX	60,0	36,9
8	2	LAPIS DE COR C/12	CX	60,0	6,2

8	3	LAPIS BORRACHA C/12	CX	60,0	41,5
8	4	GIZ DE CERA PRETO	UN	60,0	5,6
8	5	LAPIS AQUARELAVEL C/12	CX	60,0	23,0
8	6	GIZ DE CERA COM 12	CX	60,0	3,2
8	7	LAPIS DE COR JUMBO	CX	60,0	31,0
9	1	BARBANTE C/ 100 MTS	RL	60,0	24,2
9	2	BARBANTE CRU	UN	60,0	28,4
9	3	BARBANTE NATURAL No 6	UN	60,0	28,0
9	4	BARBANTE CRU 4/8 C/ 600G	RL	60,0	19,7
9	5	FIO SISAL 350M/2.7MM	UN	60,0	27,0
9	6	Barbante colorido Diversas Cores. Embalagem: 1kg Metragem: 254m. Composição: 85% algodão 15% outras fibras.	RL	32,0	34,9
10	1	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr PT 50 UN - Características do Produto: Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos Para até 600 folhas; Dimensões; Medidas: espelho:11/base:30cm	PT	60,0	19,9
10	2	PASTA SUSPENSA C/50 - Pasta Suspensa, Características Adicionais Com Etiqueta - Visor, Material Plástico, Pasta suspensa plastificada haste plástica triplex 275g, Tipo Fixação Encaixe, Aplicação Pasta Suspensa, pacote com 50 unidades.	CX	60,0	116,7
10	3	PASTA C/100 PLASTICOS - Pasta catálogo c/ 100 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor, Especificações no Formato Ofício e Com bolso e com visor, 4 colchetes, 100 envelopes e Dimensões de 243 x 330	UN	60,0	31,7
10	4	PASTA CLASSIFICADORA - Pasta Classificadora Clean Cartolina Verde, cinza ou azul e com Grampo; Em cartão altamente resistente plastificado na cor. Ideal para uso escolar. Medida: 343 x 0 x 236, Gramatura: 250 a 280g/m <sup>2</sup> , Espessura: 0,37, Peso Líquido: 0,054", Caixa ou Pacote com 10 Unidades	CX	60,0	56,8
10	5	Visor cristal p/pasta suspensa+etiqueta - Visor Para Pasta Suspensa Etiqueta Branca C/50un.	CX	60,0	12,0
10	6	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO - Pasta com aba elástico polipropileno Ofício - 30mm transparente. Dimensões C x L x A: 335 x 245 x 30 mm	UN	60,0	2,3
10	7	PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UN	60,0	2,6
10	8	PASTA ABA ELASTICA 340X250X60 - Pasta com aba elástico em cartão duplex Ofício azul. Pasta com abas e elástico em cartão duplex, Pintado e plastificado com plástico transparente, reforçada com ilhós.	UN	60,0	3,2
10	9	PASTA AZ TAM. OFÍCIO C/20 UN. - Modelo usual of-II tigrado, Caixa ou Pacote com 20 Unidades por	CX	60,0	237,9

		embalagem, Outras características, Tamanho das folhas: Ofício, Com anéis: Sim, Comprimento x Largura: 34 cm x 28 cm, Espessura: 8 cm, Tipo de fichário: Pasta, Material: Cartolina			
10	10	PASTA TRANSPARENTE 4 CM - Pasta com aba elástico polipropileno Ofício - 40mm transparente. Dimensões C x L x A: 335 x 245 x 40mm.	UN	60,0	3,3
10	11	Arquivo médio fumê p/pastas suspensas - Especificações: Organizador para pastas suspensas, Cor Fumê, Super resistente, Lavável, Com tampa, Dimensões, A x C x L: 28 x 48 x 35cm.	UN	60,0	92,5
11	1	TESOURA ESCOLAR - Sem ponta caixa com 20 Unidades Diversas Cores e ponta arredondada de aço	CX	30,0	104,4
11	2	TESOURA PICOTAR GRANDE DE AÇO - Tesoura para picotar 22cm, Lâminas em aço inox e cabo em ABS, Tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2,5cm	UN	60,0	32,8
11	3	TESOURA GRANDE INOX 21 CM - Tesoura uso geral 21cm - Características do Produto: Tesoura Creative foram desenvolvidas para quem trabalha em casa ou no escritório. Possuem modelos específicos para cada uso, proporcionando leveza e conforto no manuseio. Especificações: Material: Resina termoplástica, aço Inoxidável Uso geral, Ponta Reta Medida da tesoura: 21x6cm Área de Corte: 7.5cm Contém: 1 peça.	UN	60,0	13,8
12	1	BALAO COLORIDO C/50 - Balão Festa, Material Borracha, Cor Diversas Cores. Pacote com 50 Unidades	PT	60,0	12,9
12	2	Bexiga balão canudo sortido PT 50 UN -	PT	60,0	15,7
12	3	BEXIGA NÚMERO 6 - Látex redondo pacote com 50 unidades	PT	60,0	7,2
12	4	Bexiga Lisa tipo pera nº7, pacote com 100 unidades. Cores sortidas	PT	60,0	18,8
12	5	Bexiga metalizada nº10, pacote com 25 unidades	PT	50,0	34,3
13	1	PINCEL CHANFRADO N 8 - Pincel chato n.08 amarelo. Cabo: curto, cor amarelo, Composição: pônei - cor marrom, Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio. Caixa com 12.	UN	60,0	65,9
13	2	TINTA GUACHE (PG) C/6 DIVERSAS CORES - TINTA GUACHE (PG)C/6 AZUL ROYA, CADA COR DEVERÁ VIR COM RESPECTIVAMENTE 6 POTES DE 15ML CADA NAS CORES - AMARELO, VERMELHO, PRETO, MARROM, LARANJA, VERDE	CX	60,0	18,6
13	3	TINTA GUACHE CORES VARIADAS - Tinta guache 250 ml. Não é tóxica, é solúvel em água e disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão,	CX	60,0	120,5

		cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Caixa com 10 unidades.			
13	4	TINTA RELEVO DIMENSIONAL - Tinta relevo dimensional c/6 cores metálicas 20ml.	CX	60,0	38,5
13	5	PINCEL C/ PELO N 10 - Pincel chato n.10 amarelo, Cabo: curto, cor amarelo, Composição: pônei - cor marrom, Formato: redondo, Ideal para: contornos, filetes, manchas, Indicação: tinta a base de água, Técnica: aquarela, guache, Virola: alumínio. Caixa com 12	UN	60,0	34,0
13	6	PINCEL P PINTURA N 20 - Pincel Redondo - 20, Cabo: curto - cor amarelo; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação de tintas: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio. Caixa com 12.	UN	60,0	53,6
13	7	Pincel escolar chanfrado - caixa com 6 unidades. Tamanhos e medidas: Comprimento total: 17,2cm; Tamanho das cerdas: (l) 0,3cm x (a) 0,7cm; Comprimento do cabo: 13,5cm; Referência: 331 / nº6.	UN	60,0	73,5
13	8	TELA PINTURA ALGOD 30X60CM - Tela para Pintura Características: Tela tecido artístico 100% algodão, Com aplicação de resinas acrílica, Compatível para tinta a óleo acrílica e aquarela. Tela em tecido, quadro em madeira e grampo na traseira. Tamanho: 30x60cm	UN	60,0	46,2
13	9	PINCEL 815-4 - Pincel Escolar Chato Cabo Longo Ref.815-04 Pct/12	CX	13,0	20,2
13	10	Pincel escolar aquarela- caixa com 7 unidades. Pincel redondo aquarela guache acrílica óleo.	CX	20,0	101,0
14	1	PALITO DE PICOLE C/5000	CX	60,0	4,6
14	2	ARAME PARA ARTESANATO	MT	60,0	9,0
14	3	PALITO PARA CHURRASCO PCT 1000 - Caixa com 1000 palitos de bambu espeto para churrasco 18cm forte.	PT	60,0	6,8
14	4	Massinha de EVA 10 cores - Características do Produto e Especificações: Massa de eva para uso em artesanato; Secagem em aproximadamente 6 horas em contato com ar; Não tóxico; Tingível; Suave, macia e não mancha, Certificação Inmetro	PT	60,0	5,6
14	5	Kit PINTA BOLINHA - MATERIAL Plástico. FORMATO 4 formatos de bolinhas grandes. Modelo / Tipo - Pinta Bolinhas Técnica - Pintura	UN	60,0	36,2
14	6	Argola Plástica Ritas 100 mm Transparente - Pct c/ 24 uni, Diâmetro interno: 88 mm, Diâmetro externo: 100 mm, Espessura: 8 mm, Feita com material de primeira linha, a argola Ritas é conhecida pelo seu ótimo acabamento, cores vivas e limpas e de altíssima qualidade. Ideal para artesanatos, brinquedos, confecções, cortinas, entre outros. Embalagem: Pacote com 24 unidades	PT	60,0	25,5

14	7	Argola Batida p/ Chaveiro Niquelada - A61/30 N - Argola Batida para Chaveiro Niquelada Medidas: Diâmetro Externo 26mm , Diâmetro Interno 22mm. Arame com 1,5mm de espessura - Entrega em Pacotes com 50 Unidades	PT	60,0	16,5
14	8	MINI ROSA - 144 Mini Rosas Flores Rosinhas Artificiais, Tamanho da haste: 8 cm, Tamanho do botão: 1,5cm/2cm, cada buque tem 12 botões - e cada pacote tem 12 buque da mesma cor.	PT	60,0	29,9
14	9	Manta Acrílica - Composição: 100% poliéster - Largura: 1,50m (Aproximadamente) - Venda: Metro linear (você escolhe o comprimento) - Serve para aquário.	PT	60,0	12,7
14	10	Cola Spray Permanente - 305g / 500ml, COMPOSIÇÃO: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	CX	60,0	26,1
14	11	CORDA DE SISAL PARA PULAR	UN	60,0	24,4
14	12	TINTA SPRAY CORES VARIADAS - Tinta Spray Todas As Cores 400ml	LT	60,0	14,0
14	13	ESPATULA DE SILICONE ARTESANATO - 8 Espátulas Dentada&lisa Para Resinas, Artesanatos E Madeira, Modelo, Espátula Dentada, Espátula Plástica, Outras características Comprimento da lâmina: 10 cm, Material da lâmina: Plástico Material do punho: Plástico, Formato de venda: Kit Unidades por embalagem: 8	UN	60,0	32,0
14	14	E.V.A 600 X 400 X 2 MM DIVERSAS CORES - Pacote de eva 60x40 vermelho com 10 folhas. Folhas de eva 40x60, 1,5mm de espessura. Pacote de eva 60x40 azul com 10 folhas. Folhas de eva 40x60, 1,5mm de espessura. Pacote de eva 60x40 amarelo com 10 folhas. Folhas de eva 40x60, 1,5mm de espessura aproximadamente. Pacote de eva 60x40 preto com 10 folhas. Folhas de eva 40x60, 1,5mm de espessura aproximadamente. Pacote de e.va 60x40 marrom com 10 folhas. Folhas de eva 40x60, 1,5mm. Pacote de eva 60x40 verde com 10 folhas. Folhas de eva 40x60, 1,5mm de espessura aproximadamente. Pacotes de eva 60x40 laranja com 10 folhas. Folhas de eva 40x60, 1,5mm de espessura aproximadamente. Pacotes de eva 60x40 lilás	PT	60,0	49,3
14	15	Kit Manta Strass Dourada E Prata De Alta Qualidade - Mantas de Strass - obs; Não são autocolantes. 1 manta 5cmx45cm - dourado; 1 manta 5cmx45cm - prata.	MT	60,0	26,0
14	16	EVA C/ GLITER/ESTAMPADO - EVA COM GLITTER FOLHAS DOURADO. EVA COM GLITTER 40X48 - FOLHAS DOURADO 1,5MM DE ESPESSURA. EVA COM GLITTER 40X48 - PRATA. EVA COM GLITTER 40X48 - FOLHAS PRATA-1,5MM DE ESPESSURA. PACOTE DE CADA COR COM 10 FOLHAS	PT	60,0	36,8

14	17	TIARA INQUEBRAVEL - para uso em Artesanato, acessório feminino de uso ornamental sobre a cabeça	UN	60,0	7,0
14	18	Kit Cabeça de bebe de vinil com olho aberto no kit só acompanha as mãos, medidas altura 8,5 cm, circunferência dando a volta toda pela cabeça 20,5 cm, base parte de baixo da cabeça 4 cm, qualquer dúvida estamos a disposição, Pacote com 10 Unidades	KT	60,0	66,0
14	19	Folha em eva 60x40 atalhado amarelo. Placa de e.v.a. (espuma vinílica acetinada). Folha em eva 60x40 atalhado azul. Placa de e.v.a. (espuma vinílica acetinada). Folha em eva 60x40 atalhado vermelho. Placa de e.v.a. (espuma vinílica acetinada) Folha em eva 60x40 atalhado laranja. Placa de e.v.a. (espuma vinílica acetinada)(Diversas Cores)	UN	60,0	50,0
15	1	Linha Crochê 125 TEX 151 - Contém: 1 unidade; Composição: 100% Algodão Mercerizado; Metragem: 125 metros; Agulha Recomendada: Crochê: 3 (1,25mm); Ideal para trabalhos em crochê e pode ser usado em peças de decoração e vestuário leve para o verão e meia-estação.	UN	60,0	5,0
15	2	VELCRO DIVERSAS CORES - Velcro 50mm Preto Macho E Fêmea P/costura Rolo Com 25 Metros - Considera Rolo	MT	60,0	67,0
15	3	Tecido Feltro 100% Poliéster com diversas cores (10 Metros X 1,40 Largura), Rolo com 10 Metros x 1,40 Largura.	MT	60,0	185,2
15	4	TNT CORES VARIADAS - Rolo tecido tnt 40 gramas com 50 metros por 1,40 de largura Cores: Amarelo, Vermelho, Verde, Preto, Azul, Laranja, Marrom, Cada Cor entregue em Rolo de 40 gramas com 50 metros por 1,40 de largura.	RL	60,0	169,1
15	5	TECIDO DE ALGODAO CRU 20MTS	PC	60,0	23,9
15	6	ALFINETES - Alfinete Niquelado nº 0 - Material: aço niquelado Número 0 Cor Prata Descrição do Produto: Alfinete de segurança número 0. Ideal para uso em tecidos leves. Acabamento que evita oxidação. Utilizado em tecidos finos e por ser muito delicado, também em enfeites. Dimensões: Embalagem 13 x 12 x 5 cm Alfinete 30 mm Peso: 0,510 kg Composição: Pacotes com 100 alfinetes cada	CX	60,0	17,9
15	7	Linha de Lã Cores Variadas - Detalhes Cores variadas e fio encorpado. Ideal para vestuário e decoração. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS; Cores diversas; Agulhas recomendadas: Tricô: 5 a 6; Crochê: 4; INFORMAÇÕES IMPORTANTES; Garantia Contra Defeito de Fabrica; Conteúdo Embalagem - 1 unidade com 100g; Comprimento - 20 cm; Largura -11 cm; Altura - 11 cm; Peso do Produto - 104 g.	RL	60,0	9,8

15	8	LINHA PARA COSTURA 100% ALGODÃO - Composição: 100% Algodão; Contém: 91,4m. Diversas Cores.	UN	60,0	5,9
15	9	Kit de Agulhas para Croche com 6un Ponta em alumínio e cabo de plástico rígido e anatômico; 06 agulhas de alumínio com cabo de bambu anatômico de *2.5mm* *3.0mm* *3.5mm* *4.0mm* *4.5mm* *5.0mm*;A ponta de alumínio é fixada no cabo de plástico sobre pressão e cola.	KT	60,0	38,5
15	10	Kit Passa Fita c/ 2 unidades - Kit Vira Viés e Passador de Elástico, A agulha é utilizada no auxílio para desvirar costura de viés, braços ou pernas de bonecas, entre outras costuras que estejam do avesso. O passador de elástico é usado para passar elásticos, fitas e cordões por dentro do cós de calças, bermudas e saias. Contém: 1 agulha vira viés e 1 passador de elástico.	KT	60,0	21,6
15	11	TECIDO DE MALHA SINTETICA - MALHA HELANCA 100% POLIESTER, LARGURA MÍNIMA 120 CM, GRAMATURA MÍNIMA 200 G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS. Peças com 10 Metros.	MT	60,0	587,9
15	12	TINTA DE TECIDO FOSCA 37 ML - Tinta para tecido fosca Cor: Diversas, 37ml, Componentes: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Caixa com 10 Unidades. Cores Diversas	CX	60,0	34,3
15	13	Zíper Nylon Fino com Cordão 10cm - c/10 unidades - Zíper Nylon Fino com Cordão, Contém: 10 unidades, Tamanho: 10cm	UN	60,0	4,0
15	14	Pano De Prato - Amanho: 69 Cm X 41 Cm, Grande, Especificação: 100% Algodão Com Bainha Nas Laterais Com Costura Reforçada. Contém: 12 Unidades - Pano Liso Branco	UN	60,0	51,2
15	15	Agulha Singer 2020 p/tecidos de algodão - c/10un; Tipo de ponta: Seta arredondada. Diâmetros: 70/09, 80/11, 90/14, 100/16, 110/18 e 130/21; Embalagem: Blister com 10 agulhas; Fabricante: Singer; Composição: Aço Niquelado.	UN	60,0	7,8
15	16	Agulha de Crochê Alumínio Colorida, Tamanho: 8,0mm, As agulhas coloridas de crochê estão disponíveis nos tamanhos de 2,0mm a 10,0mm. Tem formato anatômico que permite a regularidade do ponto e uniformidade de tensão da linha. Prática, leve e moderna, as agulhas de crochê coloridas são divididas entre cores que representam cada tamanho. DADOS TÉCNICOS, Composição: 100% Alumínio, Tamanho: 8,0mm, Altura: 0.08 cm, Largura: 0.08 cm, Comprimento: 15.00 cm, Peso: 26 g.	UN	60,0	6,0
15	17	Tecido Etamine para Bordado - 0,50m X 1,40m - NFORMAÇÕES TÉCNICAS: Composição: 100% Algodão; Largura: 1,40 m; Gramatura: 176 g/m <sup>2</sup>	MT	60,0	25,0

		- 247 g/m linear; 247 g; Embalagem: Peças com 10 ou 20 m (sujeito a pequenas variações) Embalado a metro; Usado para: Artesanato, feito a mão, escolar, crochê, tricô, macramê, decoração, moda, bolsas, calçados, utilidades para casa, artesanato para pets, artesanato contemporâneo, cestos, cachepots, tapetes.			
15	18	Elástico 3,5MM - 500M - Composição: 92% Poliéster + 8% Elastano Branco	RL	60,0	221,0
15	19	Viés Estreito Liso - Destaque - 24mm - Peça com 20m, É o melhor arremate para acabamento de qualquer vestuário e também para o enfeite de cortinas, lençóis, etc. Cores Firmes. Composição: 100% Algodão. Largura: 24mm; Contém: 20 metros.	RL	60,0	6,2
15	20	ALFINETE GROSSO - Alfinete Grosso, com 4,5 cm de Comprimento, cabeça com aproximadamente 3 mm de espessura. Modelos flor ou folha. Disco com 50 unidades	CX	60,0	10,9
15	21	Fio Amigurumi 150m 65g - Fio: 434 tex; Composição: 55% Acrílico e 45% Algodão; Comprimento e Peso: 150 m e 65 g; Agulhas para crochê: 2,0 mm a 4,0 mm; Agulhas para tricô: 2,5 mm a 4,5 mm; Agulha de tapeçaria - sugestão nº 16.00	RL	60,0	9,8
15	22	TOALHA P/ BORDAR - Kit 20 Toalhas Branco Para Bordar - Comprimento da toalha de mão 45 cm, Largura da toalha de mão 29 cm.	UN	60,0	13,8
15	23	Tecido para Pintura ou Ponto Russo 100% Algodão - 0,50cm de comprimento - 0,70cm de largura Tecido, especialmente desenvolvido para facilitar os trabalhos com pintura em tecido. Sua estrutura tem como objetivo maior rendimento da tinta sobre o tecido, proporcionando uma melhor definição do desenho e uma menor necessidade de retoques. Também pode ser utilizado, com grande eficiência, para bordados de ponto russo. Rolo com 10 Metros.	RL	60,0	79,0
16	1	Almofada carimbo N.3 6,9x11cm Azul/Preto/Vermelho	UN	60,0	7,4
16	2	"Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado - Características do Produto, Grampo galvanizado para grampeador, Tamanho 26/6, Embalagem 5000 unidades"	CX	60,0	8,2
16	3	Plástico autoadesivo transparente 45cmx25m - Especificações: Plástico autoadesivo PVC; Cor: transparente; Dimensões: 45cmx25m	RL	60,0	109,9
16	4	Cola branca 1 kg lavável - Colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças. Cada unidade de Frasco com 1KG.	UN	60,0	39,9
16	5	Adesivo Instantâneo 20g Bico Antientupimento - Adesivo Instantâneo Universal, Composto Em Ciano acrilato, Com Tampa Ante Entupimento,	UN	60,0	8,2

		Para Ser Aplicado Em Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Papel E Plástico.			
16	6	BOBINA DE PLASTICO 5KG - Dimensões: 1,30cm x 100 Metros. Espessura: 25 Micras. No Sistema estará 2kg desconsiderar	RL	60,0	72,0
16	7	TINTA P/ CARIMBO Diversas Cores – Diversas Cores - Tinta p/carimbo e p/auto-entintado 40ml. Contém 3 frascos de 40ml cada	CX	60,0	21,2
16	8	Cola eva. Caixa com 12 unidades. Cola para superfícies flexíveis. Características: é um adesivo à base de cianoacrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. É um produto monocomponente e não requer mistura	CX	23,0	152,3
16	9	Cola Para Artesanato PVA Branca Universal 1kg - Tipo de cola Madeira PVA, Superfícies aptas Artesanato, Madeira, Papel, eva, papelaria, papelão, porosas	UN	11,0	32,0
17	1	SIANINHA NO 3 ROSA - SIANINHA 3 CORES - ROSA BEBÊ / ROSA/BEGE- 5MM - 10 Metros	MT	60,0	13,0
17	2	SIANINHA NO 7 ROSA - SIANINHA 3 CORES - ROSA BEBÊ / ROSA/BEGE- 5MM - 10 Metros	MT	60,0	17,5
17	3	FITA CETIM N01 CORES VARIADAS - Fita De Cetim Poliéster Nº01 07mm C/100 Mts – Descrição FITA CETIM - 7mm x 100 Metros, **AS CORES SERÃO INFORMADA NA COMPRA; Cada Unidade comprada, corresponde a 1 Rolo de 1 Cor Apenas. Largura: 7mm; Comprimento: 100mts; Rolo Fechado; Composição: 100% Poliester	MT	60,0	19,9
17	4	FITA CETIM N02 CORES VARIADAS - Fita De Cetim Poliéster Nº02 07mm C/100 Mts – Considerar o Rolo mesmo no Sistema de Cotação Eletrônica	MT	60,0	13,4
17	5	FITA DE CETIM N9 DIVERSAS CORES - Fita De Cetim Poliéster Nº09 07mm C/100 Mts – Considerar o Rolo mesmo no Sistema de Cotação Eletrônica	MT	60,0	122,0
17	6	Fita de Gorgurao 22mm Diversas Cores.Utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, artesanato, bem-casado, convites, enfeites de flores, toalhas e outros. Rolos com 10 Metros.	RL	60,0	22,7
17	7	FITA CETIM N05 CORES VARIADAS - Fita De Cetim Poliéster Nº05 07mm C/100 Mts – Considerar o Rolo mesmo no Sistema de Cotação Eletrônica.	MT	60,0	39,8
17	8	FITA PESPONTADA VARIOS TONS - 4 Fitas Borda Pesponto 38mm   10 Metros,	PT	60,0	75,9
18	1	Fita adesiva pp 12mmx40m transparente PT 6 Un - Especificações: Fita adesiva, Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Ideal para Trabalhos escolares, Empacotament leve,	UN	60,0	5,8



		Identificação Lacração de pacotes, Fechamento de envelopes. Embalagem Contém 6 rolos, Dimensões, 12mm x 40mts			
18	2	Fita adesiva pp 48mmx45m transparente PT 6 UN - Características do Produto; Fita adesiva; Ideal para Fechamento de caixa de papelão; Empacotamento; Identificação; Emendas; Reforço; Especificações; Filme de polipropileno; Coberto com adesivo acrílico. Dimensões 48 x 45mts.	UN	60,0	57,9
18	3	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M - Especificações: Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Embalagem Contém 6 rolos Dimensões 12 x 10mts	UN	60,0	9,8
18	4	Fita crepe 18mmx50m - Ideal para Trabalhos escolares, Fechamentos de embalagens, Mascaramentos, Fixação, Proteção, Enfaixamentos, Emendas, Reforços, Trabalho em superfícies irregulares. Vidros,metal,borracha e partes plásticas de veículos, Especificações, Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita até 24 horas após a aplicação, Embalagem, Contém 6 rolos, Dimensões, 18 x 50mts	PT	60,0	20,4
18	5	Fita adesiva multiuso silver tape 45mmx25m - Características do Produto Fita de alta resistência para múltiplas aplicações tais como: reparos provisórios em equipamentos náuticos, fixações diversas e proteção. Especificações: Maior resistência ao rasgamento, Não é atacada por umidade ou ação direta da água, Maior conformabilidade, Segurança na aplicação e multiplicidade de uso, Economia de tempo/custo, Alto poder adesão na maioria das superfícies, Não transpassa adesivo Permanece por vários dias, Economia de tempo/custo	UN	60,0	45,5
18	6	Fita adesiva marrom polipropileno 48mmx100m - Composição: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água Uso e Informações adicionais: fita para empacotamento, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, junções, proteção, marcação e diferenciação.	PT	60,0	39,0
18	7	Fita dupla face polipropileno 12 mmx30 m. Fita dupla face polipropileno 12 mmx30 m. Dimensões: 7.0x10.5x10.5 cm. Pacote com 6 unidades	UN	60,0	23,7
19	1	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	60,0	44,2
19	2	REFIL DE COLA QUENTE FINO	PT	60,0	36,8
19	4	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - Pistola para Cola Quente Silicone Grande, Pistola de adesivo	UN	60,0	59,5



		40w uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt ( 110x220 volts ), Possuir haste de apoio para manter a pistola em pé.			
19	5	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30M – Especificações: Filme de polipropileno bi-orientado, Coberto com adesivo acrílico. Embalagem Contém 6 rolos Dimensões 12 x 10mts	KG	60,0	34,1
19	6	COLA SILICONE LÍQUIDO - Cola de Silicone 51g p/ artesanato, caixa com 06 unidades.	UN	60,0	35,6
19	7	FOLHA DE EPS(ISOPOR)1MX0,50CM - Folha De Isopor 1m X 50cm - 1,5cm De Espessura - Pct C/26 Um	FD	60,0	94,1
19	8	CONE DE ISOPOR TAMANHO VARIADO - Cone Em Isopor 24x11cm Pacote Com 5 Unidades	PT	60,0	32,5
19	9	COLA DE ISOPOR - Cola Branca, Composição À Base De Borracha E Solvente, Cor Creme, Aplicação Isopor, Styrofoam, Espuma De Poliuretano, Lã De Vidro, Características Adicionais Modificado Com Resinas Tackficientes, Secagem Rápida, Tipo Líquido, frasco de 110gr caixa com 12 unidades.	CX	60,0	40,0
19	10	PLACAS DE ISOPOR - Folha Isopor – (placa de EPS), 1m x 0.50cm largura x 15 mm espessura (cada 02 placas inteiras cobrem 1 m²). Fardo contém 16 placas. Densidade T1F - material antichamas, fardo com 16 placas.	UN	60,0	74,3
19	11	PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA - Pistola Elétrica para Cola Quente 12w Bivolt - Corpo injetado em plástico Ponta metálica, Diâmetro 7, 5 mm, Produto certificado através da Portaria 371/2009 do Inmetro, conforme normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45 para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares	UN	30,0	45,9
20	1	PANDEIRO DE COURO - Pandeiro 10 Injetado Pele Animal, Pandeiro 10, Pele Animal, 12 pratinelas, Aro ABS, Chave de afinação	UN	60,0	289,7
20	2	Berimbau Profissional envernizado, Madeira Biriba Tamanho 160 cm de Altura Modelo Médio. Acompanha: 1- Berimbau Profissional envernizado Modelo Médio. Acompanha: 1- Caxixi profissional Tamanho 15 cm de Altura / 8 cm de Largura / 8 cm de comprimento. Acompanha: 1- Baqueta de Tucum Tamanho 40 cm de comprimento. Acompanha: 1- Dobrão de Pedra.	UN	60,0	317,2
20	3	Baqueta Maçaneta Para Bumbo Com Bola De Pelúcia, Revestido Com Bola De PELÚCIA, ATENÇÃO: A baqueta será enviada em cor aleatória: Preta, Azul, Verde, Amarela, Branca ou Vermelha. Também conhecida com Maceta, possui cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para a prática de giros. Proporciona batidas mais suaves	UN	60,0	21,9

		e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo ou gongo. Especificações: Ponta: Bola de Pelúcia Comprimento: 300mm Diâmetro: 25mm L. 9 5/8" D.0,984"			
20	4	Atabaque Tonel de madeira 120 x 11 corda - Características: Tipo: Tonel, Tamanho: 120 cm x 11", Madeira natural, LE Com Corda, Acompanha suporte de chão	UN	60,0	958,6
20	5	Caxixi Africano Grande, Chocalho de Palha - O caxixi é um instrumento idiofone do tipo chocalho, de origem africana. É um pequeno cesto de palha trançada, em forma de campânula, existe em vários tamanhos unico e duplo, a abertura é fechada por uma rodela de cabaça. Tem uma alça no vértice. Possui pedaços de acrílico, arroz, conchas ou sementes de Tinquim secas no interior para fazê-lo soar.	UN	60,0	58,0
21	1	BOBINAS DE PAPEL - Bobina 57 X 1 VIA, TIPO DE PAPEL: Papel BRANCO 1 via, Cor Papel BRANCO, Medida 57 de largura x 30 metros, Quantidade na caixa são 30 rolos, Compatível com as principais CALCULADORA apresenta melhor acabamento sem deixar escala ou pó na impressão.	CX	60,0	58,1
21	2	ETIQUETA P/ IMPRESSORA C/100FL - 100 folhas. 1 etiqueta por folha. Tamanho: 288,5 x 200,0 mm. Permite impressão colorida ou Preto e Branca.	CX	60,0	66,6
21	3	Etiqueta ink-jet/laser Carta 50,8x101,6 6183 PT 1000 UM - Diferenciadores: 100 folhas. 10 etiquetas por folha. Tamanho: 50,8 x 101,6mm. Permite impressão colorida ou preto e branca. Especificações: Conteúdo da Embalagem: Etiqueta InkJet+Laser Carta 6183. Cor: Branca. Indicações: Para etiquetar. Volume: 1000 unidades.	CX	60,0	62,7
21	4	Etiqueta ink-jet/laser Carta 25,4x66,7 PT 3000 UM - Diferenciadores: 100 folhas. 30 etiquetas por folha. Tamanho: 25,4 x 66,7mm. Permite impressão colorida ou preto e branca. Especificações: Conteúdo da Embalagem: Etiqueta InkJet+Laser Carta. Cor: Branca. Indicações: Para etiquetar. Volume: 3000 unidades.	CX	60,0	62,7
22	1	TAPETE DE TATAME - kit Tatame Premium 9. Composto por nove placas, tem o tamanho ideal para ser montado em casa e até nas academias.	UN	60,0	235,9
22	2	Aparador de Chute - Feito de couro sintético de alta qualidade, projetado para resistir aos mais duros assaltos ao não sucumbir à pressão. O preenchimento de várias camadas com molde injetado com costura interna de fio de algodão para ajudar a reter sua forma, para disseminar o impacto para a base inteira. Costura dupla de fios de algodão Y-009, Totalmente absorvente de impacto. Forma grossa ligeiramente curvada	PR	60,0	379,4

		promete forma melhorada e suporta golpes pesados e chutes a nível profissional. Proteção perfeita para bloquear pontapés, socos, cotovelo e joelho durante o treino.			
22	3	Luva Boxe/Muay Thai Vermelho+Preto - Nome: Luva Boxe/Muay Thai; Gênero: Unissex; Indicado para: Treino e Competição; Modalidade: de Boxe/Muay Thai; Material: PU; Quantidade: 01 par de luvas; Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Origem: Nacional	PR	60,0	300,0
22	4	SACO DE PANCADA - Saco De Pancada Profissional Vazio 180x100. Saco De Pancada Profissional 180x100 - Ideal para treinos de atletas profissionais e amadores, indicado para aplicação de chutes e socos altos (cabeça), médios (peitoral) e baixos (pernas). Confeccionado em lona sintética de alta resistência, o saco de boxe possui 180 cm de altura por 100 cm de circunferência (O tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 195 cm de altura.).	UN	60,0	240,3
23	1	PAPEL A3 - Papel sulfite A3 90g 297x420mm, Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> , Caixa com 05 Pacotes. Folhas/resma: 500.	CX	200,0	271,9
23	2	PAPEL A3 GLOSSY FOTOGRAFICO - Papel Foto Glossy A3 230g Brilho C/500fls Prova Dagua.	PT	60,0	563,7
23	3	Papel Ofício A4 - Resma contendo 500 folhas, cor branco, alcalino, ultra branco, 210 x 297 mm 75g m <sup>2</sup> , aprovado pelo inmetro com certificação iso 9001. caixa contendo 10 resmas.	CX	300,0	221,0
23	4	Papel Sulfite colorido A4 - Dimensões (AxLxP): 29,7cm x 21,0cm	CX	30,0	15,4
24	1	ESPIRAL P ENCADERNACAO - Espiral encadernação 20mm plástico transp.cap.120fls, Espiral plástico transp.fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas ( 24kg / 75gr ), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Pacote com 100 Unidades.	CX	60,0	28,7
24	2	CAPA PARA ENCADERNACAO - Capa p/encadernação PP 0,30 A4 Cores: preta, Azul, Vermelho e Transparente, Pacotes com 100 Unidades. Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: PRETO, Formato: A-4 (21 x 297 mm ), Tolerância: 0,2%	PT	90,0	59,8
24	3	Espiral Para Encadernação. Diâmetro: 12mm Tamanho: Ofício. Capacidade: Até 70 Folhas. Quantidade: Pacote Com 100 Unidades. Cor: Preto.	PT	18,0	28,0
24	4	Espiral Para Encadernação. Diâmetro: 17mm Tamanho: Ofício. Capacidade: Até 100 Folhas. Quantidade: Pacote Com 100 Unidades. Cor: Preto.	PT	18,0	28,0

24	5	Espiral Para Encadernação. Tamanho: 23mm Capacidade: Até 150 Folhas. Quantidade: Pacote Com 100 Unidades. Cor: Preto	PT	20,0	92,0
24	6	Espiral Para Encadernação. Tamanho: 40mm Capacidade: Até 350 Folhas. Quantidade: Pacote Com 20 Unidades. Cor: Preto	PT	20,0	52,4
25	1	GRAMPO DE PAREDE No 106/6 - Características do Produto, Grampos galvanizados; Grampos de zinco; Armazenar em local seco; Pontas cortantes; Tamanho 106/6; Embalagem 3500 unidades	CX	60,0	22,6
26	1	CAIXA MADEIRA MDF 10X10X5X3	UN	60,0	22,9
27	1	Cartucho para Impressora hp 1510. Cartucho 662 hp colorido p/ 1510.	UN	30,0	78,0
27	2	CARTUCHO DE TINTA HP662 BLACK	UN	40,0	73,0
27	3	Kit tinta para a impressora I555. Kit ccmposto por: 1 refil de tinta preto; 1 refil de tinta magenta; 1 refil de tinta amarelo; 1 refil de tinta ciano.	KT	24,0	158,0
27	4	Kit de tinta para impressora Epson I3150. Kit com 4 tintas. Composto por: 1 amarela, 1 magenta, 1 ciano e 1 preta.	KT	24,0	160,0
28	1	Plástico polaseal. Plástico para plastificação A4 220x307 05 100 folhas.	PT	20,0	94,9
28	2	Plástico para plastificação 170x226x0,05 1/2 Ofício II Pacote 100 Folhas	UN	10,0	99,5
28	3	Plástico para plastificação, 175 Micras, 79mm x108mm x 0,07mm, Identidade, Pacote com 100 Laminas	PT	20,0	20,9
29	1	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) - Características do Produto: Calculadora eletrônica, legibilidade: Display grande 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto- desliga, inclinação do visor. Dimensões altura 15,3 cm largura 14,9 cm Garantia 6 meses	UN	25,0	74,0
30	1	Massinha de modelagem 12 cores. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, corante, aditivos e pigmentos. Altura: 11 cm- diâmetro 16 cm. Pacote com 12 unidades.	PT	60,0	12,9
31	1	Tecido De Juta - Tela De Juta - Artesanato - Comprimento: 10 metros de Juta - Largura: 1 metro - Gramatura: 328g/m2 Juta: P9	RL	20,0	120,0
31	2	TNT CORES VARIADAS - Rolo tecido tnt 40 gramas com 50 metros por 1,40 de largura Cores: Amarelo, Vermelho, Verde, Preto, Azul, Laranja, Marrom, Cada Cor entregue em Rolo de 40 gramas com 50 metros por 1,40 de largura.	RL	20,0	125,0
31	3	Retalho de Tecido para Artesanato. Pacote com 20kg.	PT	10,0	19,9
31	4	Fitilhos lisos e coloridos, 5 x 50 m, pacote com 10 unidades.	PT	23,0	22,5
31	5	TNT estampado, 5mx1,40m com 50 metros.	RL	25,0	56,9

32	1	Perfurador 2 furos 40 folhas - Cor: Preto, Modelo: 2 furos, Perfura até: 40 folhas, Alta qualidade	UN	20,0	21,7
32	2	PERFURADOR COM 02 F P/100 FLS	UN	20,0	247,9
32	3	SUORTE P/ DUREX GRANDE - Suporte dispenser para fita adesiva até 50mm, Comprimento máximo da fita: 200 metros Para fitas com tubete de 3" (76,2mm), Dimensões do produto 21C x 10L centímetros, Material Plástico	UN	30,0	89,0
32	4	Suporte Porta Durex Fita Adesiva Pequeno De Mesa Antiderrapante, Material Aço inoxidável, Dimensões do produto 8C x 10L centímetros, Lâmina especial de aço inoxidável	UN	20,0	23,9
33	1	Furador Decorado para Papel Gigante Coração/Estrela/Circulo, 50mm, 1 Unidade	UN	9,0	69,9
34	1	Peruca Colorida Festa Fantasia Cosplay Palhaço Carnaval. Material: Cabelo sintético (Polipropileno). Tamanho: Único adulto. Altura da peruca: 10cm aproximadamente	UN	10,0	39,9

7.1. Os quantitativos previstos para aquisição de materiais de construção foram fundamentados no Plano de Contratação Anual 2024.

## **7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

7.1. A licitação foi dividida em Lotes em materiais de modalidades parecidas, para agilizar a licitação e manter a ampla participação de licitantes.

## **8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

8.1. Não houve contratações correlatas

## **9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

9.1. A Contratação se encontra embasada no plano de contratações anuais, e na demanda formalizada pelas Secretarias Municipais, que apostilará em seu devido tempo de execução do contrato saldos para as demais secretarias requisitantes de acordo com a necessidade realizando assim o instrumento contratual

## **10. Resultados Pretendidos**

10.1. A necessidade da aquisição de material de Escritório, Expediente, Escolar, Artesanato e afins atenderá a demanda de expediente dos departamentos, secretarias e centros educacionais e de assistência. O Município em atendimento a Lei 14,133/2021 vem implantando vários serviços que diminuem o uso de materiais de Escritório e Expediente, no entanto, ainda não nos é permitido o fim de certos materiais, inclusive nas áreas educacionais, com isso o resultado pretendido é a aquisição de materiais de qualidade e a manutenção da continuidade do serviço público.

## **11. Providências a serem adotadas**

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **12. Possíveis Impactos Ambientais**

12.1. A licitante vencedora deverá adotar as práticas de sustentabilidade, de acordo com a Lei nº 14.133/2021: art. 5º ('desenvolvimento nacional sustentável'),

art. 7º ('desenvolvimento nacional sustentável') e art. 144 ('critérios de sustentabilidade ambiental'), visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

12.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

12.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso; e

12.4. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota-fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

12.5. Produtos ou Subprodutos Florestais

12.5.1. Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

12.5.2. Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12.5.3. A Contratada deverá apresentar, quando da apresentação da Nota Fiscal do produto, a comprovação do registro do fabricante no Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

12.6. Quando a contratação envolver qualquer outro produto cuja fabricação ou industrialização envolvem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais previstas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a Contratada deverá apresentar, quando da apresentação da Nota Fiscal do produto, a comprovação do registro do fabricante no Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de

Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

### **13. Da Solicitação do Material e da Entrega.**

13.1. Os itens registrados e contratados somente poderão ser entregues mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a Ordem de Compra, emitida pelo departamento competente, o Fornecedor deverá transcrever na nota fiscal os seguintes dados:

**ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 000/2024**  
**EMPENHO: 000/2024**  
**SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXX**

Acaiaca, Sexta-Feira, 16 de fevereiro de 2024.

**WVALDO CAMILO GOMES**  
Assessor de Gabinete

**LUIZ CARLOS FAUSTINO**  
Prefeito

**ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A  
MUNICÍPIO DE ACAIACA - MG, POR  
INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

*O MUNICÍPIO DE ACAIACA - MG / Autarquia ..... / Fundação ....., por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOEM de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇ ÃO	CATM AT	UNIDA DE DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI	VALO R

			MEDIDA		O	TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$.……. (……)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Caso o índice não atenda ao reajuste solicitado, o município poderá executar pesquisa de preço de mercado aplicando o desconto oferecido durante o pregão e registrado na ata de Registro de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPALIDADE DE ACAIIACA - MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias uteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida

Ativa da MUNICÍPIO DE ACAIIACA - MG; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja*

quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,50% (Zero Virgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  3. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e Multa de 10% (Dez Porcento) a 20% (Vinte Porcento).*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta)

dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato e devido Termo de aditamento do Contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICÍPIO DE ACAIIACA - MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), *c/c* [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-

**ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão

à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

